Câmara Municipal de Jundiai São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 76.186

PROJETO DE LEI Nº 12.111, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que autoriza subvenção econômica, no exercício de 2017, para produtores rurais de frutas (até R\$ 300.000,00); e dá providências correlatas.

PARECER Nº 1.700

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca autorizar subvenção econômica, no exercício de 2017, para produtores rurais de frutas (até R\$ 300.000,00); e dá providências correlatas, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

O projeto em análise se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, caput e 215) e, quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, IV, c/c o art. 72, III, IV), sendo os dispositivos apontados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Isto posto, em consonância com o que sustenta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise (fls. 14/15), que acolhemos na totalidade, não vislumbramos óbices incidentes sobre a pretensão.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO

7/09/16

Sala das Comissões, 27.09.2016.

GERSON SARTORI

Presidente e Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

eba